



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RUA SANTO ANTÔNIO Nº667 BAIRRO CENTRO
SALITRE - CEARA / CEP: 63.155-000



TRANSLADO DE ATAS
ANO 2019

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 51/2019

2

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	38, 38v e 39
ATA	Nº 51
PAUTAS	1ª- Sobre o calendário anual das plenárias 2019. 2ª- Sobre a elaboração e homologação do plano de ação do CME para 2019. 3ª- Sobre a numeração das resoluções.
DATA	14 de janeiro de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 08 de dezembro de 2017 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº40 páginas:32. com o seguinte teor: **ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho à rua São Francisco nº 56 ao lado da igreja matriz de Salitre aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove para tratar na primeira pauta sobre o calendário anual das plenárias 2019. Pauta segunda sobre a elaboração e homologação do plano de ação do CME para 2019. Na terceira e última pauta sobre a numeração das resoluções. Inicialmente o Dr. João Silva presidente do CME acolheu cordialmente a todos e agradeceu o compromisso de cada um com esse colegiado importantíssimo para a educação municipal, logo na sequência iniciou a primeira pauta sobre o calendário anual das plenárias 2019, o presidente atendendo ao regimento interno que estabelece plenárias bimestrais juntamente com o conselho chegou em consenso de que as segundas sextas-feiras as oito horas da manhã seria uma opção excelente e assim ficou firmado. Foi adentrou na pauta segunda sobre a elaboração e homologação do plano de ação do CME para 2019, foram discutidas no plenário as questões prioritárias para o ano em curso e assim decidiu-se homologar o plano de ação do CME por unanimidade. Na pauta terceira e última sobre a numeração de sequência das resoluções, o presidente apresentou no plenário a proposta de que as resoluções sigam anualmente a sequência do ano anterior, considerando que as decisões do conselho são sempre uma ação continuada, de modo que independente do mandato todas as resoluções devem seguir uma sequência numérica única e

Dr. João Silva

não sejam reiniciadas a cada ano; passando ao plenário os conselheiros em unanime aprovaram e ficou firmado que a partir do ano de 2019 a numeração seguirá a sequencia do ano anterior, e assim de forma continua até que essa resolução seja revogada. Assim decidiu o plenário do CME o presidente mandou fazer as resoluções desta, com numeração continuada. Eu Fátima Alves Barboza secretariei e lavrei a presente ata assinada 'por mim e pelos demais presentes

Fátima Alves Barboza

Zuleide Pereira de Souza

Ediana de Sousa Silva

Antônio Santos da Silva

Janaildo Eldo Ferreira

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

Erisvalda Maria do Nascimento

Izabel Costa dos Santos

João Antonio da Silva

Salitre – Ce translado feito aos 17 de setembro de 2021



Eu, ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI



Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA

Presidente do CME - AUTORIZEI



Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC – PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 52/2019



LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	39 39v 40
ATA	Nº 52
PAUTAS	1ª- Sobre os critérios que disciplinam o recebimento de atestados médicos por unidades escolares. 2ª- Sobre prorrogação do prazo para atualização dos PPPs e Regimento Escolar das unidades de educação de Salitre. 3ª- Sobre apreciação do SIOPE sexto bimestre de 2018.
DATA	08 de fevereiro de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 08 de fevereiro de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº39, 39v, 40 páginas:52. com o seguinte teor: **ATA DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO DO CACS FUNDEB** de Salitre que ocorreu na sede compartilhada dos conselhos à rua são Francisco nº 56 ao lado da igreja matriz de Salitre aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove às oito horas para tratar na primeira pauta sobre os critérios que disciplinam o recebimento de atestados médicos por unidades escolares. Na pauta segunda sobre prorrogação do prazo para atualização dos PPPs e Regimento Escolar das unidades de educação de Salitre. Na terceira e última pauta sobre apreciação do SIOPE sexto bimestre de 2018. Inicialmente Dr. João Silva o presidente do CME acolheu cordialmente a todos e agradeceu a presença dos membros do conselho do FUNDEB, e passou a palavra para a senhora Aurenice Marques, presidente do conselho do FUNDEB, a mesma agradeceu a possibilidade de reunir os dois conselhos e disse que é sempre uma grande alegria poder contribuir com as melhorias para a educação municipal e agradeceu o compromisso de cada um dos membros de ambos os conselhos importantíssimos para a educação municipal, logo na sequência os dois presidentes iniciaram a pauta primeira sobre a importância de se disciplina o recebimento de atestados médicos por unidade de ensino; O presidente do CME ressaltou que algumas escolas sentem-se prejudicadas pelo número excessivo de atestados que a mesma pessoa em especial professores que

Dr. João Silva

abruptamente sem deixar plano de aula ausenta-se de suas atividades docentes por vezes muito sequenciada conforme relatos de gestores escolares; A presidente do FUNDEB, por sua vez, disse que é professora e é testemunha de que a apresentação de atestados, muitas vezes ilícitos tem causado prejuízo ao nível maturacional dos alunos quanto a quebra da sequência importantíssima para os processos de aprendizagem. Feita a discursão a plenária conjunta decidiu emitir uma resolução que disciplina o recebimento de atestados médicos do mesmo servidor; A resolução institui o gestor escolar, bem como, colegas de trabalho como responsáveis por monitorar a legalidade do afastamento do profissional, de modo que comprovada a falsidade do documento a gestão escolar fica responsável por colher as provas necessárias para formalizar denúncia contra o respectivo medico que fraudou o documento, bem como, contra o servidor público que afastou-se indevidamente de suas funções, afim de abrir processo administrativo. O presidente mandou fazer a resolução conjunta cujo os relatoras foram da CME a conselheira Zuleide Pereira de Souza, do FUNDEB a conselheira Francisca Kelvia Alencar de Sousa. Na segunda Pauta sobre prorrogação do prazo para atualização dos PPPs e Regimento Escolar das unidades de educação de Salitre, o presidente do CME apresentou a proposta de que os PPPs sejam atualizados paulatinamente ate o dia quinze do mês de junho do ano de 2020, mês em que os PPPs devem ser protocolados na sede do CME para análise do plenário considerando que as escolas estão se atualizando ainda sobre a BNCC, bem como, com demais normas nacionais para a educação em virtude do novo governo federal. Sobre os regimentos internos das escolas, a presidente do FUDENB apresentou proposta de prorrogação até o dia quinze do mês de agosto do ano de 2019, uma vez que e um documento fundamental que se já atualizado a plenária conjunta decidiu que os dias quinze acima mencionadas são limitrofes para ser protocolados o documento junto ao conselho de Educação. Não foram designados relatos para essas pautas. Na terceira e última pata sobre apreciação do SIOPE sexto bimestre de 2018, o documento foi apresentado pela presidente do FUDENB, professora Aurenice Marques, após a leitura comentada foi posto para votação e o plenário conjunto resolveu aprovar por unanimidade, para essa resolução não foi eleito relator. Assim decidiu a plenária conjunta do CME com o conselho do FUNDEB o presidente mandou fazer as resoluções informando que a resolução que disciplina o uso de atestados deverá conter o máximo possível de citações legais sobre o assunto, e deu por encerrada a plenária. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Zuleide Pereira de Souza



Erisvalda Maria do Nascimento
Aurenice Marques de Oliveira
Soraia Pereira de Souza da Costa
Valderene Negreiros da Silva
Antônia Antero de Sousa
Lucélia Maria Ferreira
Luiza Natanael Oliveira de Negreiros
Flavio Souza da Mota
Valdênia Neres Rodrigues
Maria Irene Alves Oliveira
Geraldo Enoque do Nascimento
Francisca Kelvia A. de Sousa
Antonio Santos da Silva
Claudia Modesto Figueiredo
Izabel Costa dos Santos
Maria Jeiliane de Sousa Mendes
Fatima Alves Barbosa
Francisca Silmara da Fonseca
Taisa Cecília de Sousa Gomes

6

Salitre – Ce traslado feito aos 21 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 53/2019

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	40, 40v, 41.
ATA	Nº 53
PAUTAS	1ª- Normas para organização da gestão escolar, da gestão pedagógica e da gestão burocrática das escolas deste sistema municipal de educação. 2ª- Nomeação de comissão para classificação de aluna especial.
DATA	04 de março de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 04 de março de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº53 páginas:40, 40v, 41. com o seguinte teor: **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho aos quatro dias do mês de março, às oito horas da manhã para tratar na pauta primeira sobre normas para organização da gestão escolar, da gestão pedagógica e da gestão burocrática das escolas deste sistema municipal de educação. E na pauta segunda sobre nomeação de comissão para classificação de aluna especial inicialmente o presidente do CME Dr. João Silva saudou a todos com boas vindas e abriu a pauta primeira sobre normas para a organização da gestão escolar, do gestão pedagógica e da gestão burocrática das escolas deste sistema de Educação, foi esclarecido pelo presidente ao plenário que as escolas precisam ter melhor consciência da definição de papéis e do bom cumprimento dos mesmos, essa clareza vai ajudar aos seguimentos da escola a manterem a escola sempre dinâmica e coesa, foram discutidos responsabilidades dos setores já mensurados. O conselho no seu plenário resolveu expedir resolução que normatiza a gestão escolar, pedagógica e burocrática das escolas. Foi aberta a pauta segunda sobre nomeação de comissão para classificação de aluna especial. O presidente solicitou do sigilo apresentou o pedido de classificação de aluna que possui imensas limitações, afim de que a mesma possa ser matriculada, o processo foi aberto pelo responsável legal o senhor Francisco Robério da Silva Clementino, irmão da menor de 16 anos o mesmo requereu para Roberta da Silva de Alencar, classificação desde o dia 25 de fevereiro de

Dr. João Silva

2019 a menor nunca havia sido matriculada em virtude de suas limitações de ordem mental entre outras. O plenário decidiu nomear a comissão provisória de análise para classificação do caso citado, sendo formada pelas professoras: Claudia Modesto Figueiredo, Isabel Costa dos Santos e Erisvalda Maria do Nascimento; não havendo objeção o plenário aprovou também a última pauta e o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Zuleide Pereira de Souza
Janaildo Eldo Ferreira
Ediana de Sousa Silva
João Antonio da Silva
Izabel Costa dos Santos
Francisca Kelvia Alencar de Sousa
Francisca Silmara da Fonseca
Aurenice Marques de Oliveira
Erisvalda Maria do Nascimento
Claudia Modesto Figueiredo
Antônia Antero de Sousa
Maria Jeiliane de Sousa Mendes
Lucélia Maria Ferreira
Soraia Pereira de Souza da Costa

Salitre – Ce translado feito aos 21 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 54/2019



LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	41, 41v, 42.
ATA	Nº 54
PAUTAS	1ª- Revisão dos critérios que disciplinaram o recebimento de atestados médicos por unidades escolares. 2ª- Autorização para atestar autenticidade de documentos de prestação de contas escolares para uso pessoal dos gestores.
DATA	15 de março de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 15 de março de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº54 páginas:41, 41v, 42. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONJUNTA ENTRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO DO CACS-FUNDEB** de Salitre que ocorreu na sede compartilhada dos conselhos a rua São Francisco nº56 ao lado da igreja matriz de Salitre aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove as oito horas para tratar na primeira pauta sobre revisão dos critérios que disciplinaram o recebimento de atestados médicos por unidades escolares. Na segunda paula sobre autorização para atestar autenticidade de documentos de prestação de contas escolares para uso pessoal dos gestores. Inicialmente Dr. João Silva presidente do CME acolheu cordialmente a todos e agradeceu a presença dos membros de ambos os conselhos e passou a palavra para a senhora Aurenice Marques, presidente do conselho do FUNDEB, a mesma agradeceu por terem atendido esse novo encontro dos dois conselhos e disse que é importantíssimo normatizar da forma legal e mais importante ainda e rever a norma, uma vez que o nosso país tem um número absurdo de leis que precisam ser conhecidas e respeitadas- o presidente do CME explicou que foi pedido pela secretaria Municipal de Educação que os conselhos revisem a resolução considerando o princípio constitucional da integralidade da pessoa, foi feita uma leitura da constituição federal e realmente e nesse área que isso seja respeitado, o presidente do CME sugeriu que ao invés de alterar alguns artigos da resolução que da seja reelaborado e a anterior revogada para assim

Dr. João Silva

evitar equívocos dos gestores das escolas. Posto em votação o plenário aprovou revogar a resolução conjunta nº 023\018\2019 de 08.02.2019. O plenário estudou e aprovou retificações das normas que disciplinam o recebimento de atestados médicos, houve aprovação do novo texto em unanimidade. O presidente mandou fazer a resolução conjunta vejo as relatorias, foram as mesmas da resolução anterior do tema do CME a conselheira Zuleide Pereira de Souza, do FUNDEB a conselheira Francisca Kelvia Alencar de Sousa. Na segunda Pauta sobre autorização para atestar autenticidade de documentos de prestação de contas escolares para uso pessoal dos gestores, considerando a nova lei de desburocratização, a lei de nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos... e institui a desburocratização e simplificação nas relações dos órgãos ou entidades para com o cidadão. Especificamente no Art. 3º parágrafo II. Foi explicado pelo presidente do CME que essa medida vai ajudar aos gestores escolares que ainda cumprirão a resolução de CME de nº 026\2019 quando indica aos gestores que façam cópias das prestações de contas de suas unidades executoras e arquivem em casa com a finalidade de preservar o arquivo no tempo, essa medida para autenticar as prestações de contas vai aliviar-las financeiramente, uma vez que a escola não poderá pagar ao contrário para autenticar documentos que são interesse e manuseio pessoal do gestor. Não havendo objeção o plenário decidiu nomear o presidente do CME, o presidente do CAE e o presidente do CACS-FUNDEB para realizarem essas autenticações obedecendo as normas legais e a resolução que os autoriza. A presidente do FUNDEB juntamente com o presidente do CME dera por encerrada a plenária. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Zuleide Pereira de Souza

Fatima Alves Barbosa

Ediana de Sousa Silva

João Antonio da Silva

Luiz Natanael Oliveira de Negreiros

Janaildo Eldo Ferreira

Lucélia Maria Ferreira

Maria Irene Alves Oliveira

Soraia Pereira de Souza da Costa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTO ANTÔNIO Nº 667 CENTRO
SALITRE – CEARA / CEP: 63.155-000



Antônia Antero de Sousa

Izabel Costa dos Santos

Francisca Kelvia Alencar de Sousa

Claudia Modesto Figueiredo

Erisvalda Maria do Nascimento

Antônio Santo da Silva

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

Francisca Silmara da Fonseca

Aurenice Marques de Oliveira

Geraldo Enoque do Nascimento

Valdênia Neres Rodrigues

11

Salitre – Ce translado feito aos 22 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 55/2019

12

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	42, 42v, 43.
ATA	Nº 55
PAUTAS	1ª- Normas para a progressão parcial e para a progressão continuada no Sistema Municipal de Educação de Salitre. 2ª- Normas para expedição de autorização temporária para exercício do magistério.
DATA	12 de abril de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 12 de abril de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº55 páginas:42, 42v, 43. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho aos doze dias do mês de abril as oito horas da manhã para tratar na primeira pauta sobre normas para a progressão parcial e para a progressão continuada no Sistema Municipal de Educação de Salitre. E na pauta segunda sobre normas para expedição de autorização temporária para exercício do magistério. Inicialmente o presidente Dr. João Silva, saudou a todos e dividiu o CME em duas comissões súbitas, uma para tratar de cada pauta, o prazo estipulado para que o plenário seja recomposto foi de uma hora para cada grupo, tempo suficiente para que seja analisada a minuta de resolução para cada um dos temas, afim de que sejam feitas as alterações necessárias para que atendam as necessidades da nossa realidade. Foi decidido que em grupo será presidido pelo do CME e o outro pela vice-presidente professora Claudia Modesto e que cada grupo elegerá um relator para a pauta. Terminada a reunião das comissões súbitas todos voltaram à plenária do CME e no primeiro grupo-presídio por João Silva, quem apresentou o texto final, aprovado pela comissão súbita foi a relatora da resolução sobre normas para a progressão parcial e para a progressão continuada no Sistema Municipal de Educação de salitre cujo a relatora Francisca Silmara da Fonseca, apresentou a resolução sobre o tema da pauta primeira, após apresentação o presidente solicitou uma votação e o plenário decidiu por unanimidade aprovar o textão trazido pela comissão. Na pauta segunda grupo presidido pela vice-

Dr. João Silva

presidente Claudia Modesto cujo o tema de estudo foi normas para expedição de autorização temporária para exercício do magistério, o relator da pauta foi o senhor Janaildo Eldo Ferreira o mesmo apresentou o texto final aprovado pela comissão súbita para tratar sobre normas para expedição de autorização temporária para exercício do magistério. Ficou decidido que as normas entrarão em vigor a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2020 e seu texto final foi lido; logo após o presidente realizou votação e a unanimidade dos presentes aprovou o referido texto para essa resolução. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Zuleide Pereira de Souza
João Antonio da Silva
Claudia Modesto Figueiredo
Antônio Santo da Silva
Erisvalda Maria do Nascimento
Francisca Silmara da Fonseca
Renata Costa Alencar
Maria Jeiliane de Sousa Mendes
Ediana de Sousa Silva
Geraldo Enoque do Nascimento
Izabel Costa dos Santos
Fatima Alves Barbosa

Salitre - Ce translado feito aos 23 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

Dr. João
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 56/2019

14

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	43, 43v.
ATA	Nº 56
PAUTAS	1ª- Instituição e critérios para funcionamento dos conselhos de classe.
DATA	20 de maio de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 20 de maio de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº56 páginas:43, 43v. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho aos vinte do mês de maio às oito horas da manhã para tratar na pauta primeira sobre instituição e critérios para funcionamento dos conselhos de classe. Inicialmente o presidente Dr. João Silva, saudou a todos os presentes agradecendo a participação valiosa nesse colegiado e adentrou a pauta sobre os conselhos de classe como instituição essenciais para a avaliação do processo de aprendizagem, bem como, para a qualificação continua do mesmo processo, uma vez que cabe ao conselho normalizar sobre a existência dos mesmo, uma vez que a resolução CME nº028\2019 reza sobre a necessidade desse conselho de classe para regulamentar os processos de progressão parcial e progressão continuada; o plenário discutiu sobre a importância e a conselheira Claudia Modesto, foi bem sucinta ao dizer que o apoio do conselho de classe vai viabilizar, garantir o direito aprendizagem com um menor índice de reprovação de muitos alunos; assim sendo, a pauta foi votada e o conselho de educação resolveu aprovar por unanimidade a expedição da resolução de nº030\2019 para normatizar a criação dos conselhos de classe nas escolas credenciadas no sistema municipal de educação de salitre, cujo os termos foram discutidos na plenária e assentados na própria resolução. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes; Zuleide Pereira de Souza, ressalta a resolução que trata sobre o conselho de

Dr. João Silva

classe é respectivamente a de nº 032/2019. Sem aos vinte de maio de dois mil e dezenove- Zuleide Pereira de Souza

15

João Antonio da Silva
Izabel Costa dos Santos
Geraldo Enoque do Nascimento
Ediana de Sousa Silva
Maria Jeiliane de Sousa Mendes
Renata Costa Alencar
Francisca Silmara da Fonseca
Erisvalda Maria do Nascimento
Maria do Nascimento
Antônio Santo da Silva
Claudia Modesto Figueiredo
Fatima Alves Barbosa
Taisa Cecília de Sousa Gomes
Elizangela Alves Barboza

Salitre – Ce traslado feito aos 23 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 57/2019

16

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	43v, 44.
ATA	Nº 57
PAUTAS	1ª- A concessão de título Educador destaque ao gestor escolar, coordenador pedagógico e professores das turmas nota 10 no SPAECE retroativo ao ano de 2017 premiado no ano 2018 até os dias atuais.
DATA	14 de junho de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 14 de junho de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº57 páginas:43v, 44. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezanove as oito horas da manhã para tratar na pauta, sobre a concessão de título Educador destaque ao gestor escolar, coordenador pedagógico e professores das turmas nota 10 no SPAECE retroativo ao ano de 2017 premiado no ano 2018 até os dias atuais. Inicialmente o presidente Dr. João Silva, saudou a todos os presentes agradecendo a participação valiosa nesse colegiado e adentrou a pauta sobre a concessão do título educador destaque aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores das turmas nota 10 no SPAECE retroativo ao resultado de 2017 até os dias atuais. A conselheira Jeiliane considerando um reconhecimento justo, solicita que esse reconhecimento seja concedido automaticamente aos futuros professores, coordenadores e gestores nota 10, posto em votação a pauta principal e a perpetuação da regra apresentada pela conselheira Jeiliane, o plenário achou por bem aprovar por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Zuleide Pereira de Souza



Renata Costa Alencar

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

Francisca Silmara da Fonseca

Ediana de Sousa Silva

Erisvalda Maria do Nascimento

Geraldo Enoque do Nascimento

Antônio Santo da Silva

Izabel Costa dos Santos

Claudia Modesto Figueiredo

Fatima Alves Barbosa

João Antonio da Silva

17

Salitre – Ce traslado feito aos 23 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 58/2019

18

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	44, 44v, 45.
ATA	Nº 58
PAUTAS	1ª- Interpretação e orientações do colegiado sobre a lei municipal 003\2003 regime jurídico dos servidores no que concerne o tema das CONCESSÕES DE AFASTAMENTOS LEGAIS DE SERVIDORES.
DATA	09 de agosto de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 09 de agosto de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº58 páginas:44, 44v, 45. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho á rua Santo Antônio nº667 aos nove dias do mês de agosto às oito da manhã para tratar na pauta sobre interpretação e orientações do colegiado sobre a lei municipal 003\2003 regime jurídico dos servidores no que concerne o tema das CONCESSÕES DE AFASTAMENTOS LEGAIS DE SERVIDORES. Inicialmente o presidente Dr. João Silva, saudou a todos os presentes agradecendo a participação valiosa nesse colegiado e adentrou a pauta sobre interpretação e orientações do colegiado sobre a Lei Municipal 003\2003 Regime jurídico dos servidores no que concerne o tema das concessões de afastamentos legais de servidores, não adentrado o tema de licenças; ficou entendido que mediante a Constituição Federal Art. 05 todos são iguais perante a lei, e seguindo à consciência de que os servidores tem necessidades iguais, este colegiado em atendimento á demanda de gestores escolares veem respeitosamente discutir o tema das concessões de afastamento legais para emitir documento norteador- resolução – como referência para esclarecimentos e orientações sobre o tema considerando que o conselho FUNDEB exige apresentação mensal de agenda de faltas dos funcionários. Foi consenso deste que será publicado resolução ratificadora dos artigos das leis acima mencionadas sobre o tema dos afastamentos legais não configurados como licenças. O plenário resolveu iniciar os trabalhos de elaboração do texto da resolução de orientação onde serão citados alguns artigos e os comentários de orientação serão redigidos em fonte de cor azul

Dr. João Silva

terminada a elaboração o texto foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes: Zuleide Pereira de Souza, RESSALVA: O plenário do CME resolveu incrementar ao texto da resolução trechos do Art. 20 da lei 146\2011 que trata de tema semelhante, afim de que seja mais completo possível as orientações básicas para a efetividade do direito legal de afastar-se do serviço sob algumas circunstâncias. Sem mais Eu Zuleide Pereira de Sousa secretariei e lavrei a presente ata lida, assinada e aprovada na presença dos abaixo assinados:

Zuleide Pereira de Souza

Claudia Modesto Figueiredo

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

João Antonio da Silva

Izabel Costa dos Santos

Antônio Santo da Silva

Fatima Alves Barbosa

Francisca Silmara da Fonseca

Elizangela Alves Barbosa

TERMOS DE REGISTRO DE REUNIÃO COM ATA NO LIVRO DE Nº 02 DO CME. O presidente do CME Dr. João Silva, faz saber que plenário ordinária de onze de outubro ocorreu na mesma data e horário programado, mas foi uma reunião conjunta entre os três conselhos, presidida pelo CME e registrada no livro de atas nº 02 do CME sem mais os presentes na reunião assinam:

João Antonio da Silva

Izabel Costa dos Santos

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

Claudia Modesto Figueiredo

Fatima Alves Barbosa

Antônio Santo da Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTO ANTÔNIO Nº 667 CENTRO
SALITRE – CEARA / CEP: 63.155-000**



Francisca Silmara da Fonseca

Elizangela Alves Barbosa



Salitre – Ce traslado feito aos 27 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino

Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

João Antonio da Silva

Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA

Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes

Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 59/2019

21

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	45, 45v, 46.
ATA	Nº 59
PAUTAS	1ª- A instituição do primeiro e segundo secretario na diretoria do CME. 2ª- A eleição e posse do primeiro e segundo secretario do CME. 3ª- Reconhecimento de habilitação para gestor escolar no SIME. 4ª- A definição de prazos para a elaboração do PPP e Regimento escolar em virtude da BNCC que motivou atualização curricular.
DATA	11 de novembro de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 11 de novembro de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº59 páginas:45, 45v, 46. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu na sede do conselho a rua Santo Antônio nº667 aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas da manhã para tratar na pauta primeira sobre a instituição do primeiro e segundo secretario na diretoria do CME. Pauta segunda sobre a eleição e posse do primeiro e segundo secretario do CME. Pauta terceira sobre reconhecimento de habilitação para gestor escolar no SIME. Pauta quarta sobre a definição de prazos para a elaboração do PPP e Regimento escolar em virtude da BNCC que motivou atualização curricular. Inicialmente o presidente João Silva, saudou a todos presentes agradecendo a participação valiosa nesse colegiado e adentrou a pauta primeira sobre a instituição do primeiro e segundo secretario na diretoria do CME o mesmo explicou que a diretoria só estará completa mediante a instituição desses atores, após os esclarecimentos houve votação e o plenário resolveu deferir favorável a proposta. Pauta segunda sobre a eleição e posse da primeira e segunda secretaria do CME foram candidatas Maria Jeiliane de Sousa Mendes e Zuleide Pereira de Sousa e como segunda secretaria a conselheira Maria Jeiliane de Sousa Mendes. Pauta

M. João

Terceira sobre reconhecimento de habilitação da professora Antônia Roziane Alencar, feita a análise da documentação pela primeira secretaria, o plenário resolveu aprovar e emitir a habilitação da mesma. Pauta quarta sobre redefinição de prazos para a elaboração do PPP e Regimento Escolar em virtude da BNCC que motivou atualização curricular o presidente explicou que essa atualização é obrigatória em virtude dos recentes documentos homologados para o Brasil e para o Ceará; em discussão o plenário resolveu que as unidades escolares terão até o dia 15 de maio para entregar novo PPP atualizado e até 01 junho para entregar o Regimento escolar atualizado; ambos os documentos deverão obedecer o Documento Curricular Referencial do Ceará, podendo claro serem feitas adaptações a cultura local nas especificidades, obedecendo as normativas deste conselho. Terminadas as pautas e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes:

Zuleide Pereira de Souza
Izabel Costa dos Santos
Claudia Modesto Figueiredo
Maria Jeiliane de Sousa Mendes
Francisca Silmara da Fonseca
Elizangela Alves Barbosa
Antônio Santo da Silva
Fatima Alves Barbosa
João Antonio da Silva

Salitre – Ce translado feito aos 28 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

Dr. João
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI

TRANSLADO DE ATA DO CONSELHO nº 60/2019

23

LIVRO	Nº01 do CME de Salitre
PÁGINAS	46, 46v.
ATA	Nº 60
PAUTAS	1ª- Adesão ao documento Curricular Referencial do Ceará-DCRC. 2ª- A instituição da comissão permanente para emissão do relatório anual do CME.
DATA	13 de dezembro de 2019
LOCAL	Sede do CME

CERTIFICAMOS que dando buscas no LIVRO DE ATAS Nº01 aberto aos 13 de dezembro de 2019 para registros do Conselho Municipal de Educação de Salitre - CE encontramos a ATA de nº60 páginas:46, 46v. com o seguinte teor: **ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Salitre que ocorreu aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as oito horas da manhã na sede do conselho a rua Santo Antônio nº667 para tratar na pauta primeira sobre a adesão ao documento Curricular Referencial do Ceará-DCRC. Pauta segunda sobre a instituição da comissão permanente para emissão do relatório anual do CME. Tendo saudado com estima a todos, o presidente Dr. João Silva deu início as pautas, na primeira o mesmo fez a leitura do ofício da SME sobre a importância da adesão ao DCRC, uma vez que o mesmo está dentro das atuais normas da BNCC através do regime de colaboração, sendo o DRC digo DCRC um dos documentos orientadores do processo de adaptações curriculares respeitando as peculiaridades regionais deste município. Considerando o estudo do documento entre outros o plenário resolverem aprovar o DCRC como ferramenta essencial para a construção do processo de atualização educacional no SIME (Sistema Municipal de Educação). Pauta segunda sobre a instituição da comissão permanente para emissão do relatório anual do CME abriu a pauta primeira explorando sobre a importância de se ter uma comissão específica para a elaboração do relatório anual do conselho, mediante discutido no plenário ficou resolvido que a comissão permanente de elaboração do relatório anual do conselho será composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, o que não impede de que outros conselheiros sejam voluntários para a

Dr. João Silva

elaboração do Relatório anual. Ficou decidido que a presente comissão terá o prazo de até os primeiros cinquenta dias do ano subsequente após o término do ano a ser relatado podendo ser prorrogado por no máximo dez dias para finalizar a apresentar ao conselho o relatório do ano anterior. Assim resolveu esse plenário. Terminados as pautas e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião. Eu Zuleide Pereira de Souza, secretariei e lavrei a presente ata lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes:

Zuleide Pereira de Souza

Claudia Modesto Figueiredo

Maria Jeiliane de Sousa Mendes

Izabel Costa dos Santos

Fatima Alves Barbosa

Elizangela Alves Barbosa

Francisca Silmara da Fonseca

Antônio Santo da Silva

João Antonio da Silva

Salitre – Ce translado feito aos 28 de setembro de 2021

Daila Sobrinha de Aquino
Eu, DAILA SOBRINHA DE AQUINO

Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - DIGITEI

J. João Antonio da Silva
Eu, JOÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do CME - AUTORIZEI

Jaynara Tavares Fernandes
Eu, JAYNARA TAVARES FERNANDES
Departamento de Apoio aos Conselhos-DAC - PUBLIQUEI